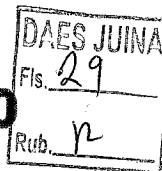




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 30.454.293/0001-48** com sede à Rua Porto Alegre, 345N, Bairro Modulo 03, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **Ana Maria da Silva**, brasileira, empresária, inscrita sob o CPF nº. 780.732.191-15 residente em Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Terceira – dos prazos e Cláusula Quarta – do preço**, nos termos do art. 57 e 65 e seus incisos da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do Contrato Administrativo de nº. 009/2023, firmado em 11 de Setembro de 2023, passa a ter como novo vencimento em **10 de Setembro de 2025**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

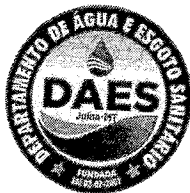
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico financeiro, passando para o valor mensal de R\$ 3.069,79 (três mil e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 36.837,48 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981– Manutenção dos Encargos com o DAES;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **03 de setembro de 2024.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

ANA MARIA DA

SILVA:7807321911

5

Assinado de forma digital por ANA MARIA DA
SILVA:78073219115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial, ou=03208618000130,
ou=AG SingularID Multipla, cn=ANA MARIA
DA SILVA:78073219115
Dados: 2024.09.03 17:07:21 -04'00'

SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 30.454.293/0001-48

Representante Legal

Ana Maria da Silva

CPF: 780.732.191-15

Testemunhas:

Ronaldo Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin
CPF: 032.421.211-98

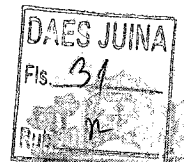
Dayana K. Arantes Onório
Dayana K. Arantes Onório
CPF: 019.687.461-02



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 N° 3428

Divulgação sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Página 37
Publicação segunda-feira, 09 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para composição do CONSELHO DIRETOR do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, os seguintes Prefeitos Municipais dos municípios consorciados:

PRESIDENTE:

PASCOAL ALBERTON - CPF: 502.469.339-68

VICE-PRESIDENTE:

ANTONIO MAFINI - CPF: 554.863.719-34

SECRETÁRIO:

BRUNO SANTOS MENA - CPF: 028.264.041-05

Art. 2º - Os presentes nomeados cumpriram as ações designadas, conforme os Art. 17, 18, 19 e 20 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 009/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
CONTRATADA: SET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 30.454.293/0001-48
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2023.
DOTAÇÃO: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 36.837,48 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DAES - JUÍNA/MT.
Juína/MT, 03 de setembro de 2024.

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente Sr. Edilson Rodrigues da Silva, em decorrência do falecimento do inativo Sr. Francisco Rodrigues da Silva"

A Diretora Executiva do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte